Comunicação Inclusiva: uma abordagem humanizada

Maria Isabel da Silva
Jornalista e Gestora da Assessoria de Comunicação Institucional

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – QUANTAS SÃO – IBGE 2010

Dados do Censo 2010 revelam deficiência em 23,9% da população: **45,6 milhões de pessoas no Brasil** – têm algum tipo de deficiência – física, visual, auditiva, intelectual, múltipla. **9 milhões no Estado de São Paulo**

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Dados – Censo IBGE 2010 - Brasil

População total	População com deficiência
190.755.799 (100,0%)	45.623.910 (23,9%)

Tipos de Deficiência	Números no Brasil
Deficiência Visual	35.791.488
Deficiência Mental/Intelectual	2.617.025
Deficiência Motora	13.273.969
Deficiência Auditiva	9.722.163

São Paulo – 9 milhões de pessoas com deficiência

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Quem são as pessoas com deficiência?

Conceito segundo a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:

- Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Breve História e Trajetória das Pessoas com Deficiência

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Ano 300 a.C ao século V

Dois tipos de tratamento para pessoas com deficiência na a História Antiga e Medieval:

1. rejeição e eliminação sumária
2. proteção assistencialista e piedosa.

- Na Roma Antiga, tanto os nobres como os plebeus tinham permissão para sacrificar os filhos que nasciam com algum tipo de deficiência.

- Os bebês e as pessoas que adquiriam alguma deficiência eram lançados ao mar ou em precipícios.
- Crianças deformadas eram jogadas nos esgotos da Roma Antiga.

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Idade Média – séculos V a XV

- Na mesma época, os deficientes* ganham uma função: bobos da corte.
- Também eram expostos em circos e mercados públicos como aberrações humanas

*termos da época – hoje, correto: pessoa com deficiência

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Idade Média

- Século IV: criação de asilos e hospitais de “doentes, deformados e inválidos”.

- Na Idade Média – séculos 5 a 15 – os deficientes* encontram abrigo nas igrejas, como exemplo o Quasímodo de “O Corcunda de Notre Dame”, de Victor Hugo, que vivia isolado na torre da catedral de Paris.

Quasímodo: sinônimo de indivíduo deformado; mostrengo.

***termos da época – hoje, correto: pessoa com deficiência**

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Do Século XVI ao XVIII

- Pessoas com deficiências físicas e mentais eram isoladas do resto da sociedade, em asilos, conventos e albergues.
- Surge o primeiro hospital psiquiátrico na Europa, mas todas as instituições dessa época não passam de prisões, sem tratamento especializado nem programas educacionais.

Século XIX

Século XIX: EUA, em 1811, providências para garantir moradia e alimentação a marinheiros ou fuzileiros navais que viessem a adquirir limitações físicas.

- Atenção específica para pessoas com deficiência nos EUA, em especial para os “veteranos” de guerras ou outros conflitos militares.

Século XX

Pais e parentes de pessoas com deficiência organizam-se

- Surgem as primeiras críticas à segregação.
- Teóricos defendem a adequação das pessoas com deficiência à sociedade para permitir sua “integração”.
- Após a Segunda Guerra Surgem os primeiros militantes reivindicando direitos e melhores condições de vida.

Século XX

• Inglaterra, em 1919: criada a Comissão Central da Grã-Bretanha para o Cuidado do Deficiente.

• Depois da II Guerra, dado o elevado contingente de amputados, cegos e outras deficiências físicas e mentais, o tema ganha relevância política no interior dos países e também internacionalmente, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU).

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

1981

ANO INTERNACIONAL DAS PESSOAS DEFICIENTES – AIPD

A ONU proclamou 1981 o Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD), com o lema “Participação plena e igualdade”, para colocar em prática um plano de ação em âmbitos internacional, regional e nacional, com ênfase na equiparação de oportunidades, reabilitação e prevenção de deficiências.

Em 1980, o movimento organizado das pessoas com deficiência dedicou-se a discutir as estratégias para o Ano Internacional das Pessoas Deficientes.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Anos 1980 a 1990

1984 – criação do Conselho

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Anos 1980 a 1990

Os portadores de deficiência são citados na Nova Constituição Federal de **1988:**

CAPÍTULO II - Dos Direitos Sociais

Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXI- proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.

CAPÍTULO III - Da Educação, da Cultura e do Desporto SEÇÃO I - Da Educação

Art. 208. O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

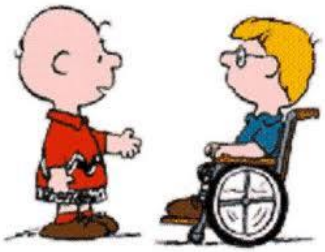

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

1994

Em junho, dirigentes de mais de 80 países se reúnem na Espanha e assinam a **Declaração de Salamanca**, um dos mais importantes documentos de compromisso de garantia de direitos educacionais das pessoas com deficiência.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Século XX – Ano 2000

LEI Nº 10.048, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000
DÁ PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000
Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Século XXI – Ano 2001

É celebrada na Guatemala a **Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência**. O Brasil é signatário - foi aprovado pelo Congresso Nacional em 13 de junho de 2001, e promulgado pelo Decreto nº 3.956, da Presidência da República, de 08 de outubro de 2001.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

2004

É aprovado e publicado o Decreto Federal nº 5296, que regulamenta as leis 10.048 e 10.098, ambas do ano 2000, que estabelece critérios sobre acessibilidade nos transportes e nos atendimentos às pessoas com deficiência e em edificações públicas, de uso coletivo.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

2006 - 2008

• É aprovada em 2006 na Assembleia Geral da ONU a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.**

• Em 30/03/2007, o Brasil é signatário e em 2008, a Convenção é ratificada pela Câmara Federal e Congresso Nacional tornando-se **Emenda Constitucional.**

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

2008

É criada a primeira Secretaria Estadual no país – a **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em São Paulo** – Secretária titular Dra. Linamara Rizzo Battistella.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

TERMINOLOGIA INCLUSIVA

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

TERMINOLOGIA INCLUSIVA

A construção de uma sociedade inclusiva passa também pelo cuidado com a linguagem.

A seguir: **palavras ou expressões incorretas** publicadas em livros, revistas, jornais, programas de televisão e de rádio, apostilas, reuniões, palestras e aulas **e os respectivos termos corretos**.

Adaptação do texto de

Romeu Kazumi Sassaki

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Pessoa Normal x Anormal

Termo Errado	Termo Correto
Para designar pessoas que não tenham deficiência	Adolescente, jovem, criança, adulto, homem, mulher, menino, menina, trabalhador, estudante: **sem deficiência**

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Aleijado; defeituoso físico; incapacitado; inválido; Deficiente físico

Termo Errado	Termo Correto
Utilizado até a década de 80. **1981:** Ano Internacional das Pessoas Deficientes, começa-se a escrever e falar pela primeira vez a expressão **pessoa deficiente (antes: dos deficientes).** **Década de 1981 a 1990** - pessoa portadora de deficiência, portadores de deficiência. **1990 a 2000** – portadores de necessidades especiais	pessoas com deficiência desde **2006** –aprovação da Convenção da ONU

A palavra inválido significa sem valor. Assim eram consideradas as pessoas com deficiência desde a Antiguidade até o final da Segunda Guerra Mundial.

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

cadeira de rodas elétrica

Termo Errado	Termo Correto
cadeira de rodas equipada com motor	cadeira de rodas motorizada

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

pessoa presa (confinada - condenada) a uma cadeira de rodas

Termo Correto

Pessoa em cadeira de rodas; usuário de cadeira de rodas. Pessoa que anda em cadeira de rodas; pessoa que usa uma cadeira de rodas.

Os termos presa, confinada e condenada provocam sentimentos de piedade. No contexto coloquial, é correto o uso do termo cadeirante.

ceguinho

Termo Errado	Termo Correto
O diminutivo ceguinho denota que o cego não é tido como uma pessoa completa. Infantilização Há a deficiência visual parcial - baixa visão ou monocular e cegueira (quando a deficiência visual é total). Ceguinho: Termo Pejorativo e depreciativo	cego; pessoa cega; pessoa com deficiência visual;

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

deficientes físicos

Termo Errado	Termo Correto
Referindo-se a pessoas com qualquer tipo de deficiência	Pessoas com deficiência (sem especificar o tipo de deficiência).

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Necessidades especiais

Termo Errado	Termo Correto
	Necessidades educacionais especiais. O termo necessidades educacionais especiais foi adotado pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução nº 2, de 11-9-01)

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

PPD e PNE

Termo Correto

Pessoas com Deficiência

No Brasil, tornou-se bastante popular, acentuadamente entre 1986 e 1996, o uso do termo pessoas portadoras de deficiência (PPD).
Hoje, o termo correto é pessoas com deficiência, ficando em desuso as siglas PPD e PNE (pessoa portadora de deficiência e portador de necessidade especial).

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

retardo mental, retardamento mental, deficiente mental

Termo Correto : Deficiência intelectual.

São pejorativos os termos retardado mental, pessoa com retardo mental, portador de retardamento mental, doente mental etc.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

“surdo-cego”
“surdo-mudo”

Termo Errado	Termo Correto
A pessoa raramente é muda – ela tem surdez (ou deficiência auditiva) e não treinou o aparelho fonético, por isso ficou com dificuldade de se comunicar verbalmente – pela surdez.	“Ele é surdocego”. Também podemos dizer ou escrever: “ele tem surdocegueira” – associação da deficiência visual com auditiva
A pessoa pode ficar muda (trauma psicológico) – doença e não deficiência.	-Ele é surdo - ele tem deficiência auditiva

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

visão sub-normal

Termo Correto

Baixa visão. É preferível baixa visão a visão subnormal. A rigor, diferencia-se entre deficiência visual parcial (baixa visão) e cegueira (quando a deficiência visual é total).

GRAFIA CORRETA: baixa visão,
visão monocular (baixa visão ou cegueira em um dos olhos)

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

TERMINOLOGIA CORRETA NO SÉCULO XXI – ANO 2013

pessoa
com deficiência,
e não deficiente
ou portador de
deficiência

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Relacionamento e Atendimento de pessoas com deficiência

ALGUMAS DICAS

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Se a conversa durar mais de alguns minutos, sente-se de modo a ficar no mesmo nível de seu olhar. Para uma pessoa sentada, não é confortável ficar olhando para cima durante um longo período.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Procure não tocar, ficar mexendo e principalmente

apoiar-se na cadeira de rodas. Ela é como se fosse parte do corpo da pessoa. Apoiar-se ou encostar-se na cadeira é o mesmo que ficar apoiado na pessoa.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Não faça movimentos bruscos no ombro de uma pessoa usuária de muletas, enquanto estiver andando, para que ela não se atrapalhe, perca o equilíbrio e caia.

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Deixe as muletas ou bengala sempre ao alcance das mãos de seu usuário.

Quando for criança, trate como criança. Quando for adolescente ou adulto, trate-o como tal.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Para obter a atenção do surdo, dê um toque no ombro ou no braço dele, acene, se estiver perto, ou faça um sinal com as mãos para que outra pessoa o chame.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Não grite para obter a atenção do surdo.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Observe bem, para guiar uma pessoa cega, ela deve segurar o seu braço, de preferência, no cotovelo ou no ombro.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Não a pegue pelo braço; além de perigoso, você pode assustá-la.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

À medida que encontrar degraus, meios fios e outros obstáculos vá orientando-o.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Cego não é doente!

Não o force a nada.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ao orientar um cego para sentar-se, guie sua mão para o encosto da cadeira e informe se ela tem braços ou não.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Ao sair de uma sala, **INFORME a pessoa cega**; é desagradável para qualquer pessoa falar para o vazio.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Sede da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LEI COMPLEMENTAR Nº 1038 de 06 de março de 2008

GERALDO ALCKMIN			JOSÉ SERRA			
2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010

Criação Decreto nº 52.841, de 27 de março de 2008

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Algumas Ações da Secretaria

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Ações da SEDPcD

- ✓ Decreto **52.973/08**, em maio de 2008.
- ✓ Mais de 200 mil atendimentos/mês
- ✓unidades nas cidades de:
- São Paulo (5 unidades: Vila Mariana, Morumbi, Lapa, Umarizal e Clínica),
- Presidente Prudente, São J. Rio Preto,
- São José dos Campos, Botucatu,
- Campinas, Fernandópolis,
- Marília, Pariquera-Açu,
- Santos, Ribeirão Preto,
- Jaú, Sorocaba, Mogi Mirim e Santo André

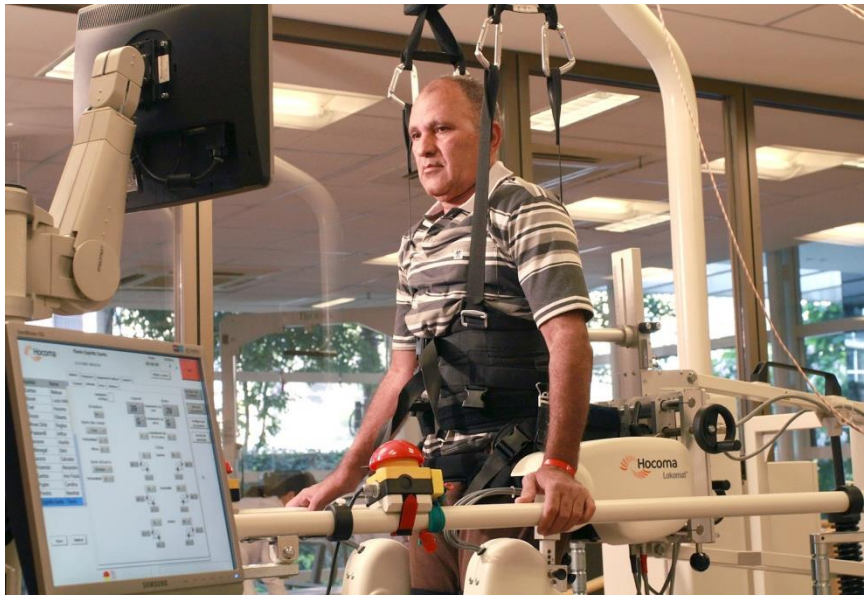

Rede de Reabilitação Lucy Montoro

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ações da SEDPcD

UNIDADE MÓVEL DA REDE LUCY MONTORO

- ✓ Lançada em janeiro de 2009.
- ✓ Criada para atender as demandas mais urgentes de fornecimento de órteses, próteses, cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção em todo o Estado, onde não haja unidades fixas.
- ✓ Carreta de 15m de comprimento x 2,60m de largura, 20 toneladas.

- Elevador hidráulico para usuário em cadeira de rodas ou maca;
- Consultório médico;
- Oficina de órteses e próteses

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Ações da SEDPcD

TIME SÃO PAULO

O Time São Paulo Paralímpico é a seleção composta por atletas de elite de atletismo, bocha, ciclismo, judô, natação, paracanoagem, remo, vela... A equipe é constituída por meio de convênio assinado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Comitê Paralímpico Brasileiro.

Governos paulista e federal anunciam Centro Paraolímpico Brasileiro

Evento teve a presença da presidente Dilma Rousseff - 94 mil m² no Parque Fontes do Ipiranga, na capital paulista.

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ações da SEDPcD

PRAIA ACESSÍVEL - LAZER PARA TODOS

- São disponibilizadas cadeiras de rodas anfíbias em cidades do litoral, garantindo o pleno acesso das pessoas com deficiência às praias paulistas.
- Conceitua o acesso ao lazer como direito de todos. - Também prainhas de rios e lagoas.

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ações da SEDPcD

CONCURSO MODA INCLUSIVA

Promoção de debate sobre moda diferenciada e o incentivo e estímulo ao surgimento de novas soluções em relação ao vestuário para as pessoas com deficiência com a realização de um desfile com os finalistas do concurso.
Desfile: novembro/2013

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Ações da SEDPcD

PRÊMIO AÇÕES INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

prêmio ações inclusivas para pessoas com deficiência

<u>Prêmio Ações Inclusivas para pessoas com deficiência</u>

Reconhecimento Público e Entrega de 10 prêmios para as práticas inclusivas que se destacaram no Estado de São Paulo.

- Sede da Secretaria no **dia 12 de dezembro de cada ano.**

- Estão todos convidados

-INSCRIÇÕES ATÉ 20 DE SETEMBRO

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ações da SEDPcD

CARAVANA DA INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E CIDADANIA

Caravana da Inclusão, Acessibilidade e Cidadania, uma iniciativa da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, juntamente com a UVESP (União dos Vereadores do Estado de São Paulo), terá a sua quarta edição em dez cidades do interior paulista, em 2013. A Caravana consiste em uma série de encontros regionais, com o objetivo de conscientizar os participantes sobre os direitos das pessoas com deficiência, que incluem: educação inclusiva, trabalho, cidadania, reabilitação, entre outros.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

OBRIGADA!

isabel@sedpcd.sp.gov.br
(11) 5212-3700
www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência